Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 51

EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 399/2018, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 6.360,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300432.202 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

13 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	R$	5.000,00
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
13 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)	R$	1.360,00
Total	**R$**	**6.360,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400082.337 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO

33903616 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS

28 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS	R$	6.360,00
Total	**R$**	**6.360,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 03/09/2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM
03 / 09 / 2018